

REQUERIMENTO Número /XI (.ª)

PERGUNTA Número 3758 /XI (2 .ª)

Expeça-se
Publique-se
4 14 118
Q Secretário da Mesa
<u>McCormick</u>

Assunto: Denúncia dos Moradores do Prédio Coutinho apontam para gestão danosa e insolvência da Viana Polis S.A

Destinatário: (Polis Viana do Castelo, SA) MAOT

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- 1- O Grupo Parlamentar do CDS-PP tem contestado a situação de impasse e de inacção que afecta o Programa Polis Viana do Castelo, que se arrasta há de 11 anos, com constrangimentos a vários níveis resultado de má gestão e de intervenção por parte da Viana Polis S.A, tendo apresentado recentemente uma pergunta ao Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território que detém a tutela desta matéria;
- 2- A este respeito têm-se pronunciado várias associações e movimentos locais, muitos críticos relativamente à actividade da Viana Polis S.A, como é exemplo o caso da Associação de moradores do Prédio Coutinho que apontam exclusivamente as culpas a essa sociedade pela "derrapagem da execução do programa de mais de 5 anos, e não aos Tribunais, como o Sr. Director da Viana Polis tem referido na imprensa;
- 3- Refere igualmente essa Associação, enquanto parte envolvida e profundamente conhecedora deste processo, que:
 - "A Viana polis, S.A não obstante ser uma empresa de capitais públicos o certo e que nao publicou as suas contas e escondeu as suas contas do publico;
 - A Viana polis, S.A fez uma intervenção desastrosa e os seus encargos de gestão desrespeitaram a deliberação do accionista Estado de não agravamento dos encargos

- A Viana Polis, S.A está tecnicamente falida

- 4- Face ao acima exposto, esta Associação vai denunciar estas situações que envolvem a Viana Polis, SA e apresentar queixa em Bruxelas, na Procuradoria-Geral da Republica, no Tribunal de Contas e junto da Assembleia da Republica.

Tendo presente que:

.....
Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados , «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer ao Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

1. Considera ou não V. Exa. que face à pertinência e severidade da informação veiculada que expõem os diversos problemas que afectam a conclusão do Programa Polis Viana, se justifica que o seu Ministério instaure um processo de averiguações dos trabalhos e das práticas de gestão que têm sido conduzidos pela Sociedade Viana Polis S.A?
2. De que forma tem V. Exa. acompanhado e monitorizado as actividades desta Sociedade gestora e porque razão ainda não seu viu da parte do Ministério a tomada de medidas preventivas ou correctivas com vista a obviar as sucessivas derrapagens temporais e financeiras deste Programa?
3. Atendendo aos factos da Sociedade Viana Polis, S.A não ter apresentado as suas contas

relativas ao exercício de 2010, omitindo-as do público, dos seus órgãos de gestão aparentemente desrespeitarem a deliberação do accionista Estado de não agravamento dos encargos, da Sociedade poder estar técnica e financeiramente falida, entende ou não V. Exa. que este tipo de actuação e práticas, configuram um cenário de "gestão danosa" de capitais públicos?

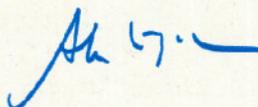
4. Neste contexto, pondera ou não V. Exa. que os órgãos de gestão desta Sociedade devam ser responsáveis por má gestão e insolvência danosa?

Palácio de São Bento, 4 de Abril de 2010.

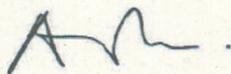
Deputado(a)s:



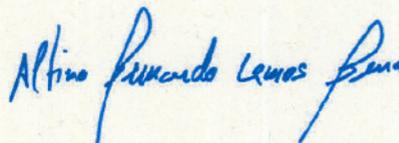
João Pinho de Almeida



Abel Baptista



Artur Rego



Altino Bessa